



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº 062/13

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº.002
FEVEREIRO DE 2013.

DE 26 DE

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre alteração no Mapa 02, do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena.

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação, desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre alteração no Mapa 02, do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena.

O referido projeto visa alterar o Mapa de Macrozoneamento – Sede, visando aumentar a área de expansão urbana no Município de Dracena.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei complementar.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e nobres edis componentes desta Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

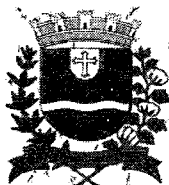
Exmo. Sr

MOISÉS ANTONIO DE LIMA

D.D. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

Am/



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. N°	03
PROC. N°	PLC 2/13

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2013.

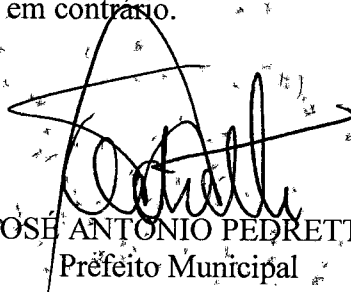
Dispõe sobre alteração no Mapa 02 do Plano Diretor do Município de
Dracena, conforme especifica.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

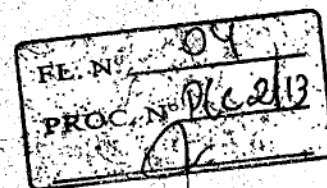
Artigo 1º - Fica alterado o "Mapa 02", do Plano Diretor Urbanístico do
Município de Dracena - Estado de São Paulo, passando a vigorar o "Mapa 02
Macrozoneamento", anexo a esta Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



C O N V I T E

Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 02 (aumento da área de expansão urbana do Município), da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena - Estado de São Paulo.

DATA: 09/11/2012 (sexta-feira)

HORARIO: 9:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão, localizada no Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1437 - Centro)

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.

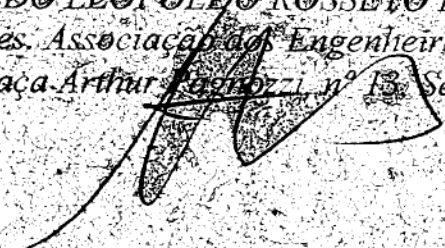


OLDAQUI LOPES NEVES
Pres. Conselho Municipal de Cidade

AGILMO SR.

ALDO LEOPOLDO ROSSETO FILHO

Pres. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Dracena
Praça Arthur Fagnozzi, nº 13, Sala 601.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



C O N V I T E

Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria e demais componentes dessa Secretaria convidados a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 02 (aumento da área de expansão urbana do Município), da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 09/11/2012 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão, localizada no Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1437 - Centro)

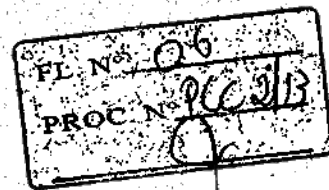
Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


ODAIO LOPES NEVES
Pres. Conselho Municipal de Cidade


ILMO SR.
CARLOS ALBERTO CROCIOLI
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



C O N V I T E

Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 02 (aumento da área de expansão urbana do Município), da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena - Estado de São Paulo.

DATA: 09/05/2012 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão, localizada no Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1437 - Centro)

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


OLDAQUES LOPES NEVES
Pres. Conselho Municipal de Cidade.

AO ILMO SR.

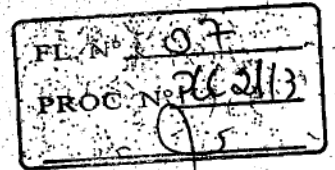
CARLOS ROBERTO SHINKADO JUNIOR

Representante das Organizações Não Governamentais
Rua Bahia, 332

RECIBI EM 06/05/12
Renata Acayoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



C O N V I T E

Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidada a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 02 (aumento da área de expansão urbana do Município), da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 09/11/2012 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão, localizada no Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1437 - Centro)

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.

OLDAQUILOPES NEVES

Pres. Conselho Municipal de Cidade

RECEBI EM 8/11/2012
Antonio Bogilio

A ILMA SRA

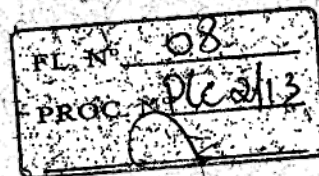
FRANCISCA QUELINA DE BRITO

Representante das Associações Comunitárias

Av. Dr. Magid Zacharias, 601



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



C O N V I T E

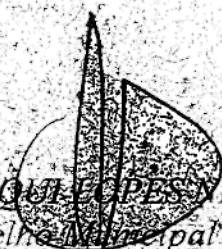
Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 02 (aumento da área de expansão urbana do Município), da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena - Estado de São Paulo.

DATA: 09/11/2012 (sexta-feira)

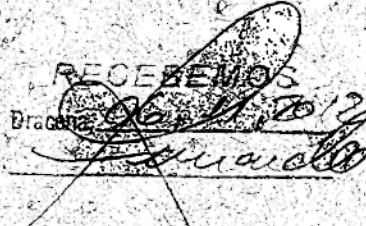
HORARIO: 9:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão, localizada no Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1437 - Centro)

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


OLDAQUELOPES NEVES
Pres. Conselho Municipal de Cidade

AO ILMO SR
HELDER ANTONIO SOUZA DE CURSI
Representante das Entidades de Classe - QAB
Rua Bolívia, nº 57

RECEBEMOS
Dracena, 09/11/2012




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. N°	99
PROC. N°	20.213

C O N V I T E

Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria e demais componentes dessa Secretaria convidados a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 02 (aumento da área de expansão urbana do Município), da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 09/11/2012 (sexta-feira)

HORARIO: 9:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão, localizada no Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1437 - Centro)

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


OLDA GOTTUGPES NEVES
Conselheiro Municipal de Cidade

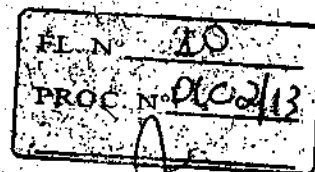
RECEBIMOS EM 09/11/2012
Natalia
09.00hs

AO ILMO SR
JOÃO DA SILVA
Secretário de Obras, Infraestrutura Urbana e Assuntos Viários



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

C O N V I T E



Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 02 (aumento da área de expansão urbana do Município), da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena. - Estado de São Paulo.

DATA: 09/11/2012 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão, localizada no Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1437 - Centro)

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.



OLDA ANTUNES NEVES
Pres. Conselho Municipal de Cidade

AO ILMO SR.

JOSE DEITE DASILVA ALTO

Representante da REGES - Conselho Acadêmico
Rod. Eng. Byron de Aguiar Negreira, s/n

08.11.12



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. N°	11
PROC. N°	213

C O N V I T E

Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidada a participar da audiência pública, que terá como pauta-debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 02 (aumento da área de expansão urbana do Município), da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena - Estado de São Paulo.

DATA: 09/11/2012 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão, localizada no Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1437 - Centro)

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.

OLDA GONÇALVES NEVES
Pres. Conselho Municipal de Cidade

A ILMA SRA

LUCINEIA ELISABETE T. GOMES GONÇALVES

Representante do Sind. Servidores Municipais de Dracena

Rua Edson da Silveira Campos, 1466

RECEBIDO 09/11/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	12
PROC. Nº	PLC 243

C O N V I T E

Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 02 (aumento da área de expansão urbana do Município), da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena - Estado de São Paulo.

DATA: 09/11/2012 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão, localizada no Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1437 - Centro)

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.

ODAQUÍLIDES NEVES
Pres. Conselho Municipal de Cidade

AO ILMO SR.
LUIS SERGIO DA SILVA
Representante da Classe dos Professores
Rua Brasil, nº 1455

Recebido 06/11/12
Chaves



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. N°	13
PROC. N°	PLC 213

C O N V I T E

Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 02 (aumento da área de expansão urbana do Município), da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena - Estado de São Paulo.

DATA: 09/11/2012 (sexta-feira)

HORARIO: 9:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão, localizada no Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1437 - Centro)

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.

OLDAOMI LOPES NEVES

Pres. Conselho Municipal de Cidade

AO IEMO SR

LUPERCIO CHAGAS NETO

Representante do Sindicato Patronal

Av. Alcides Chacon Couto, s/nr

RECEBE EM 07/11/12

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. N°	14
PROC. N°	062/13

C O N V I T E

Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Excelência e Excelentíssimos Vereadores convidados a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 02 (aumento da área de expansão urbana do Município), da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena - Estado de São Paulo.

DATA: 09/11/2012 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão, localizada no Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1437 - Centro)

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


OLDA AQUINO LOPES NEVES
Pres. Conselho Municipal de Cidade

AO EXMO SR.
NELSON NABOR BUZINARO
Pres. Câmara Municipal de Dracena



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	15
PROC. Nº	06.2/13

C O N V I T E

Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei-10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 02 (aumento da área de expansão urbana do Município), da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena - Estado de São Paulo.

DATA: 09/11/2012 (sexta-feira)

HORARIO: 9:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão, localizada no Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1437 - Centro)

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


OLDA COUTINHO NEVES
Pres. Conselho Municipal de Cidade

AO ILMO SR.

SÉRGIO MANOEL

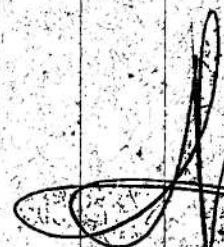
Representante do Sindicato dos Comerciantes
Rua Messias Ferreira da Palma, nº 454

Sindicato dos Empregados no
Comércio de Dracena

Sérgio Manoel
Presidente

LISTA DE PRESENCIA - AUDIENCIA PUBLICA REALIZADA EM 09.11.2012

FL. N° 16
PROC. N° 012113

REPRESENTANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
Aldo Leopoldo Rossetto Filho	AEARD	
Carlos Alberto Crocioli	Sec. Indústria, Comércio e Habitação	
Carlos Roberto Shinkado Junior	Organizações Não Governamentais	
Francisca Quentina de Brito	Associações Comunitárias	
Helder Antonio Souza de Cursi	Entidades de Classe - OAB	
João da Silva	Sec. Obras, Infraest. Urb e Ass. Viários	
José Leite da Silva Neto	REGES - Conselho Acadêmico	
Lucineia Elisabete L. Gomes Gonçalves	Sindicato Servidores Municipais	
Luis Sergio da Silva	Classe dos Professores	
Lupercio Chagas Neto	Sindicato Rural	
Nelson Nabor Buzinaro	Pres. Câmara Municipal	
Sérgio Manoel	Sindicato dos Comerciantes	
<i>Joana Ap. Rodrigues</i>	<i>Municipal</i>	

REPRESENTANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
Oldagui Lopez Nunez	Sec. Fajardo	
Ricardo Fajal	Municipi	
Adelmar dos Santos	Advogado	
Milton Poler	Unuodon	
Ademir Unifati	Unuodon	
Rodrigue Castilhe Soares	Unuodon	
Heitor Gonçalves Nunes	Unuodon	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

fls. 01
1007

ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA REALIZADA EM NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

Nos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, iniciou-se a reunião do Conselho Municipal de Cidade para discutir sobre alterações no Plano Diretor do Município de Dracena, tendo como objetivo a ampliação da área de expansão urbana. Iniciada a reunião pelo Dr. Gustavo explicando a proposta de alteração do Mapa 02 do Plano Diretor do Município de Dracena, sendo assim, passou a palavra para Sr. Alceu da Secretaria de Obras do Município que explicou aos presentes a necessidade da expansão urbana devido a vários pedidos dos munícipes e de empresários. Explicou ainda com detalhes sobre todas as áreas que serão ampliadas.

Dr. Gustavo informou aos presentes que a expansão urbana é importante para o desenvolvimento do Município, sendo que vários empresários possuem interesse em instalar empresas no Município.

Sr. Alceu representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura em Dracena questionou sobre a sustentabilidade e infraestrutura quando da formação de novos loteamentos, sendo que o Sr. Alceu e o Dr. Gustavo esclareceram as dúvidas do representante do CREA.

Dr. Gustavo pediu um voto para que os presentes aprovassem a alteração do Mapa 02 sendo aprovado por unanimidade a expansão urbana no Município de Dracena.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, lavrando a presente ata que segue assinada pelos participantes presentes: Principalmente por Dr. Gustavo, Sr. Alceu e Dr. Eduardo.

[Assinaturas manuscritas]

